



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO N º 25 - 2015

*Nomeia o Conselho consultivo do Capítulo Uberlândia nº 183.*

**GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO**, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 435 a 446 do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, que dispõe sobre a formação do Conselho Consultivo e as condições para o exercício da função.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Grande Mestre Estadual em nomear o Conselho Consultivo, prevista no artigo 442 do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil .

**CONSIDERANDO** a manifestação dos irmãos maçons do Capítulo Uberlândia nº 183 referente ao quadro de irmãos dispostos a atuar no Conselho Consultivo do referido Capítulo durante o ano de 2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o Conselho Consultivo do Capítulo Uberlândia nº 183 para o período que se segue os seguintes Maçons:

I – **ADEMIR FRANCISCO QUEIROZ**, CID 99.933, membro da Loja Maçônica Vigilantes da Ordem nº 2715 (GOB-MG), para o cargo de **Presidente do Conselho Consultivo**.

II – **MARCELINO DOS SANTOS NETO**, CID 28.004, membro da Loja Maçônica União e Amizade nº 7 (GLMMG), para o cargo de **Consultor do Conselho Consultivo**.



# Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



III – **CLAYTON VITAL DA LUZ**, CID 30.205, membro da Loja Maçônica União e Amizade nº 7 (GLMMG), como **Membro do Conselho Consultivo**.

IV – **PABLO ENRIQUE IDALÓ SILVA**, CID 99.548, membro da Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Vigilantes da Ordem nº 3342 (GOB-MG), como **Membro do Conselho Consultivo**.

V – **RAFAEL LUIZ OCHOA PINHEIRO**, CID 16.202, membro da Loja Maçônica União e Amizade nº 7 (GLMMG), como **Membro do Conselho Consultivo**.

VI – **TIAGO XAVIER CARVALHO**, CID 28.592, membro da Loja Maçônica União e Amizade nº 7 (GLMMG), como **Membro do Conselho Consultivo**.

VII – **TONIEL GONÇALVES DE MORAIS**, CID 12.535, membro da Loja Maçônica União e Amizade nº 7 (GLMMG), como **Membro do Conselho Consultivo**.

**Art. 2º** - O Muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, entrando em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte/MG, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

  
**GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS**  
Grande Mestre Estadual  
CID 53789

  
**LEONARDO ROVILSON DA SILVA**  
Mestre Conselheiro Estadual  
CID 89022

  
**SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER**  
Grande Secretário Estadual  
CID 59279